



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - TABLETS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), PARA USO NA ESTRATÉGIA e-SUS AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E-SUS AB TERRITÓRIO, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TABLET 10 POLEGADAS		78,000	UNIDADE	1649,75	128680,50

Especificação : tablet android 6.0 ou superior; tela de no mínimo 10 polegadas; processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHZ ou similar; armazenamento interno de no mínimo 16gb; camera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3Mp ou superior; possui USB, Wifi e 4G.

Valor total extenso:

Total :

128.680,50

Valor total da proposta por extenso :

CENTO E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos seguintes itens referem-se à estruturação dos serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde através da aquisição de tablets para viabilizar a operacionalização do Programa e-SUS, com o objetivo principal de alimentação das fichas do SISAB, sendo utilizados durante as visitas domiciliares, eliminando o preenchimento de fichas de maneira manual.

Os dados coletados vão facilitar o planejamento de ações no território, permitindo que a equipe da unidade esteja ainda mais perto dos usuários do SUS da localidade. Facilitar os processos de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, propiciando agilidade, integração e melhoria na qualidade da informação, evitando o re-trabalho (lançamento manual e digitação das fichas). Para este cenário (contratação em a apreço), o que dar base a nossa contratação é o fundamento referente a cidadania e a dignidade da pessoa humana, que se servem de base, assim como os outros fundamentos positivados do Art. 1º da CF/88, para construção da exegese dos direitos sociais por exemplo.

Cumulado a isso, portanto, visto que a unidade gestora busca, incansavelmente, disponibilizar ao cidadão de **MÃE DO RIO PARÁ** a integralidade do atendimento e a consolidação de seus direitos sociais; e que, de fato, existe a necessidade da aquisição, pois a unidade gestora poderá oferecer melhores condição de atendimento e melhores condições de saúde; abraçados, mais do que nunca, com o que disciplina o ordenamento jurídico brasileiro, justificamos, de forma objetiva, a necessidade da presente aquisição.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de **MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, devidamente protocoladas através dos **DFD**, **ETP** e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - TABLETS**,



OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), PARA USO NA ESTRATÉGIA e-SUS AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E-SUS AB TERRITÓRIO, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras regime de tarefa;

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRODUTOS

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de até 31 de Dezembro de 2025, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **10 (Dez) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **MÃE DO RIO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

5 - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

5.1.1 - Advertência;

5.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.1.5 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

5.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotações orçamentária, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações..

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os Produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos Produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Produtos por servidor designado para este fim, os Produtos objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Produtos entregue e interromper imediatamente os Produtos, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**;

9.4 - Responder pelos danos causados diretamente **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a Produtos de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Produtos do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025, Decreto Municipal nº 001/2025/GAB, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e consequentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO PARÁ/PARÁ, 02 DE ABRIL DE 2025.

LAURA VITÓRIA RABELO
Secretaria Municipal de Saúde